



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0032/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.251/2020 de autoria do Executivo que regula a subvenção a produtores rurais (fruticultores) em 2021.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para a concessão de subvenção econômica de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêsego, tangerina e uva até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2021.

A proposta vem acompanhada da planilha de fls. 12 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos traz despesas no montante de R\$ 450.000,00 para o exercício vindouro. Conforme Anexo III (fls. 15), a presente ação tem previsão de recursos para o ano de 2021, está compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 8.862/2017), Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.458/2020) e Lei do Orçamento Anual (ainda em planejamento) e será suportada pela dotação 17.01.20.608.0188.2206.3.3.60.45.00.0.0000.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 09 de setembro de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira